



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015-5-0581**  
**TERMO ADITIVO: 02**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
DE ARQUITETURA E URBANISMO DO  
RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E ALGAR  
TELECOM S/A.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e de outro lado **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74, estabelecida na rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Renato Lara Nascimento, brasileiro, Coordenador Regional do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 025.698.007-16 e no R.G. sob o nº 09.868.838-5, expedida pelo IFP-RJ, e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58, e no R.G. sob o nº MG 15.512.664, expedida pela SSP/MG, conforme poderes constantes no instrumento de Procuração, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2015-5-0581, e nos termos da Lei nº 8.666 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 17 de fevereiro de 2016, além de alterar o local de prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

**3.1.** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 8.229,20 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme descrito a seguir:

**3.1.1.** O STFC na Modalidade Local através de Entroncamento Digital observará os valores  
Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040  
Tel: (21) 3916-3902



descritos abaixo:

| ITEM                | Descrição   | Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*) | Quantidade Anual Estimada de Minutos (*) | Valor por Minuto | Valor Mensal Estimado (*) | Valor Anual Estimado (*) |
|---------------------|---|---|--|------------------|---------------------------|--------------------------|
| 1                   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local        | 1.500                                     | 18.000                                   | R\$ 0,05         | R\$ 75,00                 | R\$ 900,00               |
| 2                   | Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1) | 1.000                                     | 12.000                                   | R\$ 0,50         | R\$ 500,00                | R\$ 6.000,00             |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |   |  |                  |                           | <b>R\$ 6.900,00</b>      |

(\*) Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerada como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

**3.1.2.** O STFC na Modalidade Longa Distância Nacional observará os valores descritos abaixo:

| ITEM | Descrição   | Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*) | Quantidade Anual Estimada de Minutos (*) | Valor por Minuto | Valor Mensal Estimado (*) | Valor Estimado Anual (*) |
|------|---|---|--|------------------|---------------------------|--------------------------|
| 3    | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1) | 130                                       | 1.560                                    | R\$ 0,14         | R\$ 18,20                 | R\$ 218,40               |
| 4    | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2      | 130                                       | 1.560                                    | R\$ 0,14         | R\$ 18,20                 | R\$ 218,40               |

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040  
Tel: (21) 3916-3902



|                     | (D2)  |     |       |          |           |                   |
|---------------------|---|-----|-------|----------|-----------|-------------------|
| 5                   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3)       | 130 | 1.560 | R\$ 0,14 | R\$ 18,20 | R\$ 218,40        |
| 6                   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4)       | 130 | 1.300 | R\$ 0,14 | R\$ 18,20 | R\$ 182,00        |
| 7                   | Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2) | 5   | 60    | R\$ 0,5  | R\$ 2,50  | R\$ 30,00         |
| 8                   | Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3) | 5   | 60    | R\$ 0,5  | R\$ 2,50  | R\$ 30,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |     |       |          |           | <b>R\$ 897,20</b> |

(\*) Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerada como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

**3.1.3.** O STFC na Modalidade Longa Distância Internacional observará os valores descritos abaixo:

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040  
Tel: (21) 3916-3902



| ITEM | Descrição   | Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*) | Quantidade Anual Estimada de Minutos (*) | Valor por Minuto | Valor Mensal Estimado (*) | Valor Estimado Anual (*) |
|------|---|---|--|------------------|---------------------------|--------------------------|
| 9    | Serviço Telefônico Fixo-Fixo para Região 1 (R1)   | 1   | 12                                       | R\$ 2,00         | R\$ 2,00                  | R\$ 24,00                |
| 10   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo para Região 2 (R2)   | 1   | 12                                       | R\$ 2,00         | R\$ 2,00                  | R\$ 24,00                |
| 11   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 3 (R3) | 1   | 12                                       | R\$ 2,00         | R\$ 2,00                  | R\$ 24,00                |
| 12   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 4 (R4) | 1   | 12                                       | R\$ 2,00         | R\$ 2,00                  | R\$ 24,00                |
| 13   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 5 (R5) | 1   | 12                                       | R\$ 2,00         | R\$ 2,00                  | R\$ 24,00                |
| 14   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 6 (R6) | 1   | 12                                       | R\$ 2,00         | R\$ 2,00                  | R\$ 24,00                |
| 15   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 7 (R7) | 1   | 12                                       | R\$ 2,00         | R\$ 2,00                  | R\$ 24,00                |
| 16   | Serviço Telefônico                                |   |  | R\$ 2,00         |                           |                          |

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040  
Tel: (21) 3916-3902



|    |   |   |    |          |          |           |
|----|---|---|----|----------|----------|-----------|
|    | Fixo-Fixo para a Região 8 (R8)                                | 1 | 12 |          | R\$ 2,00 | R\$ 24,00 |
| 17 | Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 9 (R9)             | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00 |
| 18 | Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 1 (R1) | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00 |
| 19 | Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 2 (R2) | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00 |
| 20 | Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 3 (R3) | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00 |
| 21 | Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 4 (R4) | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00 |
| 22 | Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 5 (R5) | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00 |
| 23 | Serviço Telefônico Fixo-Móvel                                 |   |    | R\$ 2,00 |          |           |

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040  
Tel: (21) 3916-3902



|                     |   |   |    |          |          |                   |
|---------------------|---|---|----|----------|----------|-------------------|
|                     | para os Países da Região 6 (R6)                               | 1 | 12 |          | R\$ 2,00 | R\$ 24,00         |
| <b>24</b>           | Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 7 (R7) | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00         |
| <b>25</b>           | Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 8 (R8) | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00         |
| <b>26</b>           | Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 9 (R9) | 1 | 12 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 24,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |   |    |          |          | <b>R\$ 432,00</b> |

(\*) Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerada como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

**3.3.** Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.020, identificada pela rubrica Despesas de Telecomunicações, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o local de prestação de serviços estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato, que passará a ser Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro da Cidade do Rio de Janeiro.

**5.2.** A Contratada deverá realizar, no dia 10 de fevereiro de 2017, a transferência dos serviços e dos equipamentos instalados sem ônus para o Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 17 de fevereiro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2017.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Jerônimo de Moraes Neto  
Presidente

**Algar Telecom S/A**

Renato Lara Nascimento  
Representante Legal

**Algar Telecom S/A**

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues  
Representante Legal

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: